



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0488/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 11 / 09 / 25

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ
DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE
CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de n.º 43/1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0242/2025, que Dispõe sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, devendo ser composto por representantes dos seguintes órgãos: I – Secretaria Municipal de Assistência Social, II – Secretaria Municipal de Saúde, III – Secretaria Municipal de Educação, IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), V – Conselho Tutelar, VI – Ministério Público – MPES, VII – Poder Judiciário e VIII – Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0381/2025, que dispõe sobre a atual composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes novos membros para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste município:

- I. **Samara Bessert Schereder** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no lugar de **José Renato Coan**, que se afastou por renúncia;
- II. **Adair José da Silva** representante da Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar), no lugar de **Frederico Delboni Dehete Many**, que se afastou por motivo da substituição;

Art. 2º - Os novos membros nomeados terão as mesmas responsabilidades e prerrogativas conferidas aos demais membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes, conforme o Regimento Interno do Comitê e as normas legais pertinentes.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com os novos membros, continuará a desempenhar as suas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 11 de setembro de 2025.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal